

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-Feira, 4 de Março de 2021 | Edição Nº 391 | Ano 7

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 078, 1º DE MARÇO DE 2021

INSTITUI A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO – COMDEMASA, DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento – COMDEMASA, de acordo com a Lei Municipal nº 1.181, de 02 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento, conforme o previsto na Lei Municipal nº 1.181, de 02 de outubro de 2017, de acordo com as discriminações abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

MÁRCIO MENEGUSSI MENON – **PRESIDENTE** – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente;**

WALTER LUIZ FERREIRA DORNELAS (Titular) – **IDAF**
LARISSA GARCIA FERREIRA (Suplente) – **IDAF;**

MARIA APARECIDA FURTADO DE FREITAS LIMA (Titular) – **Secretaria Municipal de Educação**
PERCILIANA AQUINO NASCIMENTO SOUZA (Suplente) – **Secretaria Municipal de Educação;**

FERNANDO ARRUDA BONFIM (Titular) – **Defesa Civil**
EDMAR DUTRA SIMÕES (Suplente) – **Defesa Civil;**

JOVANY RITA SOARES (Titular) – **INCAPER**
FABIANO LOPES HENRIQUES (Suplente) – **INCAPER;**

MARCILENE RODRIGUES CRISTO (Titular) – **Secretaria Municipal de Saúde**

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA BRITES (Suplente) – **Secretaria Municipal de Saúde;**

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO (Titular) – **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**
MARCOS TADEU S. BARROS (Suplente) – **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;**

LIÉZER GUARNIER FIM (Titular) – **CESAN**
LAUDES GUARNIER FIM (Suplente) – **CESAN;**

ERNANDES ANTONIO BITENCOURT SANTOS (Titular) – **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**
EDER DE OLIVEIRA ROCHA (Suplente) – **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;**

ROBERTO DA SILVA MELLO (Titular) – **Câmara Municipal de Atílio Vivacqua**
MARIO SÉRGIO FRANÇA BRITO (Suplente) – **Câmara Municipal de Atílio Vivacqua;**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

EURICO VENTURI (Titular) – **Sindicato de Trabalhadores Rurais**
NIVALDO SANTOS MENEGUSSI (Suplente) – **Sindicato de Trabalhadores Rurais;**

TADEU SANTANA DA CUNHA (Titular) – **Associação da Comunidade de Santo Antônio**
EDSON FERREIRA BERNARDO (Suplente) – **Associação da Comunidade de Santo Antônio;**

DOUGLAS DE ASSIS BRITO (Titular) – **Cooperativa da Agricultura Familiar**
JULIANA PERES (Suplente) – **Cooperativa da Agricultura Familiar;**

MARCOS SOARES DE SOUZA (Titular) – **AIROMAV**
RÔMULO NERY ABÍLIO (Suplente) – **AIROMAV;**

ATÍLIO TRAVAGLIA (Titular) – **Inspetoria de Cachoeiro de Itapemirim**
PEDRO MAIA SPONCHIADO (Suplente) – **Inspetoria de Cachoeiro de Itapemirim;**

LEONARDO CESAR DOS SANTOS (Titular) – **Associação de Moradores Alto São José**

MARCELO MOREIRA BRAGA (Titular) – **Associação de Catadores**

JAQUELINE ALMEIDA ROVETTA (Suplente) – **Associação de Catadores;**

SUELI ZAGO (Titular) – **Cooperativa Selita**

LUIZ GIL (Suplente) – **Cooperativa Selita.**

Art. 2º - O Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - Empossada a diretoria, esta deverá seguir o Regimento Interno existente ou realizar suas devidas adequações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 079, DE 04 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDORA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento protocolado sob o nº 1470/2021 e tendo em vista o previsto no art. 128 da Lei Municipal nº 585/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida LICENÇA para trato de interesses particulares, sem vencimentos, a servidora **PATRICIA BACHIETTI**, Enfermeira, registro funcional nº 17003, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir de 1º de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.

Atílio Vivacqua-ES, 4 de março de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 080, DE 04 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento protocolado sob o nº 6824/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 820/2009, alterada pela Lei nº 1270/2020 em seu art. 2º, II;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida LICENÇA remunerada, do cargo de Professor MaMPB/Matemática, a servidora **ALDIMARA ORNELLAS BUROCK**, registro funcional nº 13925, com base

na Lei Municipal nº 820/2009, alterada pela Lei nº 1270/2020, para cursar Pós Graduação - Stricto Sensu - Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Educação, pelo período que durar o curso, contados a partir de 1º de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.

Atílio Vivacqua-ES, 4 de março de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 081, 04 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE ÁREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de ENCARREGADA DE ÁREA, a Sra. **APARECIDA COLLI SONCINI**, portadora do CPF nº 094.491.577-90, a partir do dia 1º de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.

Atílio Vivacqua-ES, 04 de março de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 082, 04 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE ÁREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de ENCARREGADA DE ÁREA, a Srª. **BRUNELLA RIBEIRO VENTURI**, portadora do CPF nº 099.940.407-58, a partir do dia 1º de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.

Atílio Vivacqua-ES, 04 de março de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 083, 04 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE ÁREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de ENCARREGADO DE ÁREA, o Sr. **DIEGHO RAPHAEL DE SOUZA**, portador do CPF nº 132.615.887-21, a partir do dia 1º de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.

Atílio Vivácqua-ES, 04 de março de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 084, 04 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE TRANSPORTES RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de DIRETOR DE TRANSPORTES RURAIS, o Sr. **RICARDO PORFÍRIO DA SILVA**, portador do CPF nº 113.313.527-70, a partir do dia 1º de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.

Atílio Vivácqua-ES, 04 de março de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 085, 04 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE MANDATO DE VEREADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1316/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o AFASTAMENTO para exercício do mandato de Vereador, ao servidor **THIAGO DELORENCE GAVA**, Enfermeiro, registro funcional nº 160228, em conformidade com o previsto no art. 97 da Lei Orgânica Municipal, contados a partir de 1º de março de 2021

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.

Atílio Vivácqua-ES, 4 de março de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 010 DE 04 DE MARÇO DE 2021

ALTERA A PORTARIA Nº 008/2021 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº 008/2021, na designação dos servidores no acompanhamento e fiscalização de execução do objeto de cada contrato da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado abaixo:

Onde se lê:

EDUCAÇÃO	Alimentação Escolar	LUIZ THÊMIS CRICCO NEVES
	Salário Educação	ESTELA DALVA CARDOSO NATALINO
	Fundo Municipal de Apoio a Ampliação e Melhoria das condições de oferta da educação infantil/ F MCEI	ANDRÉ SANTANA LEAL
	Transporte Escolar e demais despesas com veículos	JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
	FUNDEB e demais recursos	MAGDA DA SILVA SANTIAGO



LEIA-SE:

EDUCAÇÃO	Alimentação Escolar	LUIZ THÊMIS CRICCO NEVES
	Salário Educação	ESTELA DALVA CARDOSO NATALINO
	Fundo Municipal de Apoio a Ampliação e Melhoria das condições de oferta da educação infantil/F MCEI/FU NDEB	MAGDA DA SILVA SANTIAGO
	Transporte Escolar e demais despesas com veículos	JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
	MDE e demais recursos	ANDRÉ SANTANA LEAL

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 04 de março de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PMAV

Período: 02/03/2021 a 04/03/2021

CONTRATO Nº 004/2021 – PMAV

Dispensa de Licitação Nº. 006/2021

Processo Administrativo Nº 126/2021

Contratada: CÉLIO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA - ME;

Objeto: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (COM OPERADOR, TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL INCLUSOS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

Do Valor: R\$17.100,00 (dezessete mil e cem reais);

Do Prazo: 04/03/2021 a 31/12/2021

Atílio Vivacqua/ES, 02 de Março de 2021

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 005/2021 – PMAV

Pregão Presencial Nº. 001/2021

Processo Administrativo Nº 6662/2020

Contratada: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO LICENÇAS DE USO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO.

Do Valor: R\$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais);

Do Prazo: 04/03/2021 a 04/03/2022

Atílio Vivacqua/ES, 03 de Março de 2021

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVOS PMAV

Período: 02/03/2021 a 04/03/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2018

Pregão Presencial Nº. 001/2018

Processo Administrativo Nº. 1309/2021

Contratado: CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP;

Do Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2020 QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA - ES, SEM ALTERAÇÃO NO VALOR E TAXA;

Do Prazo: 22/03/2021 A 22/03/2022;

Atílio Vivacqua/ES, 02 de Março de 2021

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021

Acordo de Cooperação que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES**, e a **APAC FEMININA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AS CONDENADAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES – CRS MASCULINO**, tendo por objeto a cooperação mútua entre os convenientes.

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, n.º 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSEMAR MACHADO FERNANDES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **APAC FEMININA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AS CONDENADAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES – que administra o CRS MASCULINO**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Fazenda Monte Líbano, Vargem Grande do Soturno, s/nº, zona rural, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-970, Caixa Postal 370, inscrita no CNPJ sob o nº 23.024.549/0001-11, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **Ademir Torres**, brasileiro, solteiro, residente no Sítio Vendinha, s/n, caixa



postal 0027, zona rural, Atílio Vivacqua – ES, CEP 29490-000, portador da Carteira de identidade nº 1.061.811 ES, inscrito no CPF sob o nº 448.543.157-68, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar a parceria entre os convenentes com vistas a prestação de serviços sócio assistenciais desenvolvidos pelo Centro de Reintegração Social Masculino da APAC Feminina de Cachoeiro de Itapemirim/ES, que abrange todo o Estado, com reconhecimento internacional, sendo declarada de utilidade pública, prestando serviço de relevante valor social voltado a inclusão de pessoas privadas de liberdade, cujo vínculo se realizará por meio do Acordo de Cooperação, com fundamento na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

As partes estabelecem que para a consecução do objeto expresso na cláusula primeira, compete:

Ao Concedente:

a) Apoiar e fortalecer as famílias de pessoas do município que forem atendidas pelo Centro de Reintegração Social da APAC no seu papel protetivo, por meio da Secretaria de Assistência Social do Município promovendo e viabilizando as visitas aos presos.

b) Mobilizar as famílias alertando para a importância dos vínculos sócio afetivos e a comunidade para facilitar o processo de convivência e cooperação para a superação das situações de isolamento social e das barreiras de inclusão social.

c) Dar suporte operacional com disponibilização de maquinário e/ou veículo tracionado para realização de serviço esporádico de manutenção no entorno do CRS-Centro de Reintegração Social da APAC.

Compete ao Convenente:

a) Observar as orientações emanadas pela Concedente conforme acompanhamento e supervisão;

b) Disponibilizar o combustível a ser utilizado no maquinário bem como o fornecimento da alimentação aos servidores que realizarão o serviço operacional com maquinário, quando em atuação no Município Convenente;

c) Custear a manutenção básica, quando necessário, do maquinário cedido pelo Município de Atílio Vivacqua.

d) Parceria na área agrícola devido ao trabalho de ressocialização dos recuperandos desenvolvido através da produção de hortaliças, para distribuição as famílias carentes do Município por meio da Secretaria de Assistência Social.

e) Disponibilização de máscaras confeccionadas pelos recuperandos para distribuição aos setores vinculados a Prefeitura Municipal, afim de promover a prevenção do contágio pelo novo coronavírus-COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS NORMAS DE CADA INSTITUIÇÃO

O pessoal envolvido na execução deste Convênio guardará vínculo e subordinação com a instituição cujo quadro pertencer, devendo, entretanto, observar às normas de funcionamento da instituição em que estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO

Ficam designados como prepostos deste Convênio, tendo a responsabilidade pela sua execução e acompanhamento:

a) Pelo Concedente: Secretaria de Assistência Social; e

b) Pelo Convenente: Presidente da Diretoria Executiva da APAC.

CLÁUSULA QUINTA - DAS AÇÕES DE PUBLICIDADE

A publicidade dos atos praticados em função deste Convênio deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção social de autoridade ou servidores públicos.

O Concedente e o Convenente se comprometem no sentido de que, em qualquer divulgação, seja respeitada a parceria ora firmada, de forma que em nenhum momento sejam divulgadas ações sem explicar a coparticipação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO

O presente Convênio extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso de seu prazo de vigência, podendo ainda ser extinto por mútuo consenso.

O presente convênio será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Atílio Vivacqua, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos de direito.

Atílio Vivacqua-ES, 04 de Janeiro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ADEMIR TORRES

Coordenador/ Presidente da Associação de Proteção e Assistência às Condenadas – APAC Feminina de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Testemunhas



JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNANDES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA

Administração e Finanças

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Gabinete

ÓRGÃO OFICIAL

FELIPE AMÉRICO BEZERRA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

